

## **A ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS EM QUEIMADOS (RJ): IMPLICAÇÕES E AÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.**

Bethânia Bittencourt Costa e Silva. Orientadora Daniela Patti do Amaral.

*Universidade Federal do Rio de Janeiro. bethania1707@gmail.com*

### **Introdução**

A gestão da educação municipal de Queimados (RJ) realizou em 2012 o primeiro concurso para o provimento do cargo de orientadores pedagógicos da rede municipal de ensino. No processo de convocação e lotação dos orientadores pedagógicos aprovados neste concurso nas escolas, os antigos orientadores pedagógicos que atuavam na função - não no cargo - foram remanejados para outras funções. Esse movimento despertou intenção como proposta de pesquisa, em compreender, numa perspectiva do ciclo de políticas (BOWE & BALL, 1992), a decisão gestão municipal a não mais ter professores do ensino fundamental ocupando a função de orientador pedagógico. Nesse sentido, a partir do contexto da prática, é objetivo da pesquisa entender como os orientadores pedagógicos que chegaram através do concurso interpretam e traduzem sua atuação na perspectiva de uma gestão democrática.

São escassos também os trabalhos que observam o lugar e a atuação do orientador pedagógico dentro de uma perspectiva de gestão democrática da escola, focando esse profissional, seja como função ou cargo, num contexto de ator da gestão colegiada.

### **Metodologia**

A perspectiva do ciclo de políticas nos subsidiará para a compreensão de como a política educacional para a constituição do cargo de orientador pedagógico no contexto da educação municipal de Queimados e a sua elaboração ocorreram, e ainda, na compreensão da gestão democrática em uma perspectiva contemporânea incorporando o orientador pedagógico como um dos atores. Orientada em uma perspectiva pós-moderna, a abordagem do ciclo de políticas (BOWE & BALL, 1992) busca compreender como o processo político acontece desde antes da produção dos textos legislativos até a sua interpretação na execução das políticas. O ciclo de políticas se constitui

em uma maneira de pensar as políticas e saber como são feitas e atuadas, refletindo sobre aspectos contextuais e históricos como tendências econômicas e políticas (MAINARDES, 2013).

Os procedimentos metodológicos adotados para esta pesquisa de caráter qualitativo na construção dos dados são a pesquisa documental e a aplicação de questionários. O questionário na pesquisa em educação se compõe um instrumento para a coleta dos dados para responder as questões da pesquisa. O questionário é uma técnica de investigação composta por um conjunto de questões submetidas a pessoas com o objetivo de obter informações sobre conhecimentos, valores sentimento, crenças, expectativas, aspirações, etc., sendo vantajoso devido à possibilidade de abranger muitos sujeitos e de não expor ao pesquisado a opinião do pesquisador (GIL, 2008).

## **Resultados e Discussão**

A lei nº 169/ 95 (QUEIMADOS, 1995), define o Estatuto do Magistério Público Municipal e normatizou as primeiras orientações para a ocupação da função de orientador pedagógico da rede pública municipal. Essa lei foi caminho que o município de Queimados legislou inicialmente sobre o orientador pedagógico, esses eram professores oriundos do concurso para o magistério e recrutados para essa função por indicação do diretor escolar. A lei nº 169/95 definiu méritos que o professor necessitaria dispor para ocupar a função que vão desde o tempo na carreira do magistério municipal até a sua formação – preferencialmente ter habilitação para a orientação pedagógica, mas não obrigatoriamente. Não há clareza quanto à forma do recrutamento – edital interno, verificação de desempenho, qual seriam as considerações acerca da assiduidade do exercício anterior (limite de faltas, impontualidades, licenças) critérios de desempate entre os candidatos interessados e aptos à função de orientador pedagógico - para além dos méritos.

Após 15 anos da primeira regulamentação do provimento da função de orientador pedagógico no contexto das escolas públicas municipais da cidade de Queimados, foi sancionada a lei nº 1019/10 (QUEIMADOS, 2010), que criou o cargo de orientador pedagógico por provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. A referida lei materializou-se em 2012 com a realização do primeiro concurso para orientação pedagógica. A LDBEN (BRASIL, 1996), no art. 61, inciso II, normatiza que são considerados os profissionais da educação os trabalhadores portadores de habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional. Especificidades que podem ser ressignificadas ou permutadas em alguns contextos, uma vez que aos municípios cabem organizar, manter e desenvolver os órgãos

e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados (BRASIL, 1996; BATISTA, 2018).

Moehlecke (2017), aponta que o orientador pedagógico tem a função de articulador, coordenador e formador. Função essa centralizada no trabalho junto aos docentes e nos processos de gestão, dentro de uma proposta de construção pela escola de seu projeto político e pedagógico, de maneira coletiva e participativa abrangendo a participação de professores, alunos, pais, funcionários e comunidade. Para Rangel (2012), a orientação pedagógica propicia a reflexão teórica sobre a prática e as trocas de experiências, a observação e a análise de problemas e soluções comuns, debates de estudos sobre a prática pedagógica.

Lück (2013) define três dimensões de participação convergentes entre si, que formam um todo indissociável. São as dimensões política, pedagógica e técnica. A dimensão pedagógica é a que mais se conecta ao trabalho específico desenvolvido pelo orientador pedagógico na escola, embora, as dimensões não podem ser desvinculadas. O trabalho articulador e integrador do orientador pedagógico pode conduzir ao alcance dos objetivos e das questões escolares por uma via onde se privilegia a participação, a colegialidade, a representação das comunidades da escola, mesmo que a participação das comunidades dentro da comunidade escolar não dependa unicamente do empenho do orientador pedagógico, ele é o profissional que pode atuar como condutor de ideias, soluções, questionamentos, embates e debates.

### **Considerações iniciais**

Considero que o movimento de uma indicação para a função de orientador pedagógico em direção ao provimento do cargo através de concurso público representa uma opção menos patrimonialista e mais republicana. Afastando-se do patrimonialismo, embora garanta a democracia, o provimento do cargo pela via do concurso público abre caminho para que qualquer indivíduo, desde que disponha da formação exigida, possa se candidatar ao cargo, ainda que este candidato não faça parte ou não compreenda o contexto de espaço de onde atuará. Observa-se que existe diálogo entre a normativa nacional LDBEN 9394/96 (BRASIL, 1996) e a nova configuração para o cargo de orientação pedagógica em Queimados. Os próximos passos da pesquisa são compreender como esses novos orientadores compreendem a gestão democrática em sua atuação e quais sentidos dão a essa perspectiva.

### **Referências**

BOWE, Richard; BALL, Stephen. *Reforming education and changing schools*. London: Routledge, 1992.

BATISTA. Neusa Chaves. **A gestão democrática da educação básica no âmbito do plano de ações articuladas municipal: tensões e tendências**. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro/ RJ, v. 23, jan.2018.

BRASIL. Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em ago.2017.

FERREIRA. Naura Syria Capareto. Supervisão educacional: novas exigências, novos conceitos, novos significados. In: **Supervisão pedagógica. Princípios e práticas**. RANGEL, Mary (Org.). Papirus, Campinas, 12ª ed. 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 6ª ed. p. 121-122, 2008.

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Série Cadernos de Gestão. Vol. III Vozes, Petrópolis, 2013.

MAINARDES, Jefferson; GANDIN, Luís Armando. A abordagem do ciclo de políticas como epistemologia: usos no Brasil e contribuições para a pesquisa sobre políticas educacionais. In: TELLO, Cesar; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto (orgs.). **Estudos epistemológicos no campo de pesquisa em política educacional**. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

MOEHLECKE, Sabrina. A Orientação Pedagógica na gestão escolar no Brasil: história e debates atuais. In: MOEHLECKE, Sabrina, AMARAL, Daniela Patti e FERNÁNDES, Silvina Julia (orgs.). **História, políticas e experiências de gestão escolar: o lugar da orientação pedagógica nos sistemas de ensino públicos do Rio de Janeiro**. CRV Editora, Curitiba, 2017.

QUEIMADOS. **Lei nº 169 de 17 de fevereiro de 1995**. Estabelece o Estatuto do Magistério Público Municipal de Queimados. Disponível em: <http://www.queimados.rj.gov.br/leis.asp> . Acesso em março/ 2018.

QUEIMADOS. **Lei N.º 1019/10, de 30 de dezembro de 2010**. Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências. Disponível em: <http://www.queimados.rj.gov.br/leis.asp> . Acesso em set. 2017.